



MANUAL DE ORIENTAÇÃO

Delegados Regionais e Representantes Municipais CRO/RS



AOS DELEGADOS REGIONAIS E REPRESENTANTES MUNICIPAIS

Os Representantes Municipais e Delegados Regionais são o Conselho mais perto do inscrito.

A importância de termos um colega nos representando, em cada um dos municípios gaúchos, é relevante para que a odontologia seja ouvida nos Gabinetes dos Prefeitos, nas Câmaras Municipais de Vereadores e Conselho Municipal de saúde.

A importância dos Delegados Regionais é ouvir os Representantes Municipais os seus pleitos e junto com o Conselho encaminharmos as soluções.

O Plenário deste CRO/RS deseja a todos um ótimo trabalho junto a seus municípios/regiões e colocar-se à disposição dos colegas.

Nelson Freitas Eguia
Presidente do CRO/RS

1. O que são os Conselhos?

São Autarquias Federais criadas por Lei Federal, com função cartorial e fiscalizatória.

Autarquia: repartição auxiliar da administração direta.

2. Qual a função dos Conselhos?

Os Conselhos foram criados para organizar os profissionais da área, no sentido único de proteger a sociedade, para que esta tenha guarida quando entender que o serviço que buscava não lhe foi satisfatório, ou que os profissionais que prestavam este serviço não tiveram um comportamento ético.

Atuação – somente sobre os inscritos.

3. Como são compostos os Conselhos?

O Sistema Conselhos é composto de um Conselho Federal, com sede na Capital da República (Brasília). Sua Plenária é composta por 9 (nove) Conselheiros Efetivos e 9 (nove) Conselheiros Suplentes, eleitos por voto indireto, e seus cargos são honoríficos (sem remuneração).

Completam o Sistema: 1 (um) Conselho Regional em cada Estado da Federação e 1 (um) no Distrito Federal, somando 27 (vinte e sete) Conselhos:

Sede no Distrito Federal:
Setor Octogonal Ed. Terraço
Shopping - Brasília - DF
Cep: 70.660-000

Escritório na cidade de Rio de Janeiro:
Av. Nilo Peçanha, 50 - conjunto 2316
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20.020-100

Compõem o Plenário do Regional: 5 (cinco) Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) Conselheiros Suplentes, eleitos por voto direto dos Cirurgiões-dentistas inscritos no Estado, e seus cargos são honoríficos (sem remuneração).

Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Vasco da Gama, 720

Bairro Rio Branco

Porto Alegre/RS

CEP: 90420-111

E-mail: crors@crors.org.br

Site: www.crors.org.br

Serviço Cidadão: 0800-510-5242

4. Quais profissionais fazem parte dos Conselhos?

Todo o profissional que exerça a Odontologia, no Estado, tem por **dever legal** estar inscrito no Conselho de sua Jurisdição. Se o profissional exercer suas atividades em um ou mais Estados, deverá solicitar a Inscrição Secundária nos Estados onde exercer suas atividades.

Categorias inscritas nos Conselhos:

- * **CD: Cirurgião-dentista**
- * **TPD: Técnico em Prótese Dentária**
- * **TSB: Técnico em Saúde Bucal**
- * **ASB: Auxiliar em Saúde Bucal**
- * **APD: Auxiliar de Prótese Dentária**

O Órgão soberano do Conselho Regional é a Assembleia Geral de todos os inscritos. Após está o Plenário, que é eleito democraticamente pelo voto direto dos Cirurgiões-dentistas e, somente após, o Presidente e sua

Diretoria. Os Conselheiros são responsáveis por várias atividades, como: ética, fiscalização, tomada de contas, compras, entre outras.

5. Quem são os Delegados Regionais?

Em conformidade com o art. 227, parágrafo único, da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, (aprovada pela Resolução CFO- 63/2005, de 08.04.2005), os Delegados Regionais são Cirurgiões-dentistas nomeados por Portaria específica do Presidente da Autarquia, com tempo determinado de mandato (estender-se-á até 30 dias após o término da gestão do Presidente). São cargos também honoríficos (sem remuneração). No site do CRO/RS você encontrará o nome e o endereço do Delegado de sua região.

6. Quais são as atribuições dos Delegados Regionais?

De acordo com o art. 228 e suas alíneas, da Resolução CFO-63/2005, os Delegados Regionais representam o Conselho Regional, na área de sua jurisdição, com as finalidades de: divulgação do Código de Ética Odontológica e sua observância; intermediação no relacionamento com o CRO, das pessoas físicas e jurídicas sediadas em sua jurisdição; colaboração com o CRO no que diz respeito ao combate ao exercício ilegal da profissão e às infrações do Código de Ética, comunicando ao Conselho Regional qualquer irregularidade que ocorrer dentro da sua área de abrangência e, ainda, conhecimento dos profissionais e entidades que atuam na sua jurisdição.

Devido ao grande número de inscritos no Estado o CRO/RS fez, há algum tempo, a opção de nomear Delegados Regionais, com finalidade de apoiarem os Representantes Municipais de sua região. São 25 (vinte e cinco) Delegados Regionais no Rio Grande do Sul, integrando os 496 (quatrocentos e noventa e seis) Representantes Municipais ao Conselho Regional.

7. Quem são os Representantes Municipais?

Em observância ao art. 229, e seus parágrafos, da Resolução CFO63/2005, os Representantes Municipais são Cirurgiões-dentistas indicados pelo Delegado Regional respectivo, ou a critério do Conselho

Regional, e nomeados por Portaria específica do Presidente da Autarquia, definindo sua área de jurisdição e tendo prazo de duração determinado (estender-se-á até 30 dias após o término da gestão do Presidente). São também cargos honoríficos (sem remuneração). A designação do Representante Municipal deverá ser comunicada, pelo Presidente do Conselho, às autoridades competentes, solicitando apoio para o melhor desempenho de suas funções.

8. Quais as principais atribuições dos Representantes Municipais?

O art. 230, e suas alíneas, da Resolução CFO-63/2005, atribuem aos Representantes Municipais a colaboração com a autoridade hierarquicamente superior (no caso o Delegado Regional), bem como a orientação aos profissionais de sua jurisdição, para que esses cumpram fielmente a legislação odontológica. Além disso, deverão manter a Autarquia informada daquilo que é interesse da Classe, ou da saúde bucal da população do Município, bem como qualquer irregularidade que ocorra dentro da área de sua jurisdição, com referência às leis que regem a prática da Odontologia e, em especial, ao Código de Ética Odontológica. Ainda em suas atribuições, os Representantes Municipais deverão intermediar no relacionamento, com o Conselho Regional, das pessoas físicas e jurídicas sediadas em sua jurisdição.

Estão entre os contatos mais importantes do Representante Municipal: os políticos, como Prefeito e a Câmara de Vereadores; Juízes; Promotores de Justiça e Delegados de Polícia. Os sociais: junto às Entidades de Classe da Odontologia e às outras profissões da área da saúde. E, por último, os profissionais, como a Secretaria de Saúde Municipal, o Conselho Municipal de Saúde e com os profissionais da Odontologia.

As notícias da cidade e da região, bem como as denúncias, devem ser feitas tão logo aconteçam os fatos geradores.

- No site do CRO/RS você encontra todas as informações que precisa: leis, decretos, portarias, cursos de pós-graduação, entidades e serviços, entre outras.

Com e-mail: crors@crors.org.br você pergunta ao Conselho:

* Posso ou não anunciar?

* Como posso fazer minha publicidade?

Além de criticar, sugerir e informar.

Com o Serviço Cidadão - 0800-5105242 - você fala de telefonia fixa, de qualquer lugar do Estado, gratuitamente, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO SUL**

CONSELHEIROS EFETIVOS

Nelson Freitas Eguia
José Maria Holderbaum
João Gilberto de Souza
Márcio André Redmann
Everson Martins

CONSELHEIROS SUPLENTE

Olmir Cadore
Evandro Silveira Balen
Cristiano Messina Pereira da Silva
Daniela Martins Meira
Carla Schramm Freitas

DIRETORIA

Presidente: Nelson Freitas Eguia
Secretário: José Maria Holderbaum
Tesoureiro: João Gilberto de Souza



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Vasco da Gama, 720 - Bairro Rio Branco Porto

Alegre RS - 90.420-111

Fone: (51) 3026-1700 - Fax: (51) 3026-1717

Serviço-Cidadão: 0800-5105242

Site: www.crors.org.br

E-mail: crors@crors.org.br